



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 634

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/3
Processo Nº: 27/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 295/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2021 – 4ª PUBLICAÇÃO

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2021, Processo Licitatório nº. 27/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Serviços de cópia e impressão, com cessão de equipamentos e fornecimentos de insumos diversas unidades da municipalidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8381	GLAUCIA REGINA SPLENDORE	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 06/05/2021.

Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COLORSISTHEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRAF	68.282.995/0001-64		. . .
GLAUCIA REGINA SPLENDORE	27.048.874/0001-75		. . .
MINOL-TEC LTDA	02.956.952/0001-09		. . .
PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA	06.101.609/0001-33		. . .
XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA	04.911.191/0001-02		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo o ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.



6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tomar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multas;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 634 - SEGUNDA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/3
Processo Nº: 27/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 295/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2021

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 8381 - GLAUCIA REGINA SPLENDORE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de cópia/impressão monocromática	Un	BROTHER/RI	747.600,000	0,0900	67.284,00
2	Serviço de cópia/impressão colorida	Un	RICOH/CANO	51.600,000	0,5800	29.928,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 12 de fevereiro de 2022

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: OFWWQMLSVD



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/8

Processo Nº: 1/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021 - 5ª PUBLICAÇÃO

No dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2021, Processo Licitatório nº. 1/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços de materiais médicos, curativos, de proteção a COVID e de resgate para uso no hospital, centro de saúde, SAMU e atendimento a carentes pelo período de 12 meses com entregas parceladas. (Sol. 1790/2020 - Col. 723/2020) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	2, 9, 20, 28, 34, 46, 79, 81, 82
5927	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 45, 48, 63, 72, 73, 78, 84, 87
10233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1, 3, 4, 5, 6, 18, 19, 21, 33, 35, 40, 41, 47, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 83
6473	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	12, 13, 29, 36, 99, 100, 116, 120, 123, 158, 165, 169, 170
10429	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	68, 155
10380	HOFFMANN & GOMES LTDA	30, 31, 51, 52, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 138, 139, 150, 168, 171, 172, 174
7497	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37, 38
9953	KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 70, 74, 86, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 157, 173
10409	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7, 8, 42, 43, 44, 85, 94, 95, 129, 130, 131
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	162, 163
10411	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	10, 11, 39, 67, 97, 98
10425	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49, 50, 65, 136, 137, 152
10413	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 01/02/2021.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A NUNES REPRESENTACOES	37.497.084/0001-20		. . .
CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIB	03.772.503/0001-73		. . .
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60		. . .
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . .
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21		. . .
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO	26.240.632/0001-16		. . .
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . .
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	20.161.464/0001-97		. . .
FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	15.725.489/0001-36		. . .
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	26.729.755/0001-15		. . .
GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	04.948.894/0001-05		. . .
HOFFMANN & GOMES LTDA	08.093.976/0001-68		. . .
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		. . .
KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS	32.713.461/0001-06		. . .
MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	14.766.081/0001-40		. . .



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 01/02/2021.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23		. . .
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . .
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72		. . .
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.686.134/0001-20		. . .
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85		. . .
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48		. . .
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - Correrá exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- 18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
- advertência;
 - multas;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
- 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.
- 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 634 - SEGUNDA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/8
Processo Nº: 1/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Água oxigenada 10 vol frasco com 1000 ml	Fr	SEPTMAX - F	23,000	4,9000	112,70
9	Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr	Pct	MEDI HOUSE	23,000	9,5900	220,57
20	Clorexidina 0,5% alcoólica frasco c/ 100 ml	Fr	SEPTMAX - F	60,000	1,7800	106,80
28	Colar de espuma cervical tamanho M	Un	MSÓ TAM. MÉ	75,000	6,5900	494,25
34	Esparradrapo 10 m X 4,5 cm	Un	ADPELE - MIS	113,000	6,5500	740,15
46	Frasco para nutrição enteral 300 ml, em plástico atóxico, graduado em escala de 50 ml, com tampa de rosca para adaptar equipo e alça na base para sustentação	Un	NUTRIMED -	1.200,000	0,9300	1.116,00
79	Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisnaga c/ 30gr	Tb	GENÉRICO -	450,000	6,5700	2.956,50
81	Tala aramada EVA tamanho G	Un	RESGATE TA	75,000	11,4000	855,00
82	Tala aramada EVA tamanho GG	Un	RESGATE TA	75,000	16,1500	1.211,25

Fornecedor: 5927 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Bandagem triangular em tecido de algodão medindo 1,42 X 1,00 X 1,00 m	Un	MARIMAR MA	30,000	5,0400	151,20
16	Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros	Un	FLEXPELL F	90,000	9,5000	855,00
17	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada	Cj	MARIMAR MA	12,000	18,0000	216,00
22	Colar cervical resgate adulto G, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	30,000	10,2000	306,00
23	Colar cervical resgate adulto M, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	38,000	10,2000	387,60
24	Colar cervical resgate adulto P, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	45,000	10,2000	459,00
25	Colar cervical resgate adulto PP, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	45,000	10,2000	459,00
26	Colar cervical resgate infantil, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	30,000	10,2000	306,00
27	Colar cervical resgate neonatal, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	15,000	10,2000	153,00
32	Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo, tubo flexível atóxico de cor azul	Un	MEDSONDA	1.050,000	1,1500	1.207,50
45	Fralda geriátrica descartável tam. P pct c/ 8 unid	Pct	MAX CONFO	300,000	8,8500	2.655,00
48	Lâmina p/ microscopia fosca, não lapidada, cx c/ 50 unid	Cx	EXACTA EXA	23,000	6,7600	155,48
63	Manta aluminizada térmica	Un	MARIMAR M	38,000	3,6000	136,80
72	Porta lâminas para microscopia (26 X 76 mm) capacidade para 50 unidades	Un	EXACTA EXA	12,000	9,9400	119,28
73	Protetor de queimadura e evicerações 0,50 X 0,50	Un	MARIMAR MA	38,000	7,6000	288,80
78	Sonda uretral nº 6	Un	MEDSONDA	1.125,000	0,4700	528,75
84	Tala aramada EVA tamanho P	Un	MARIMAR MA	75,000	7,0800	531,00
87	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	Pct	HNDESC HND	150,000	16,0000	2.400,00

Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Avental descartável em TNT manga longa, gramatura 20g, pct c/ 10 unid	Pct	CLEAN Conf.	300,000	29,0000	8.700,00
13	Avental Descartável em TNT sem manga pct. c/ 10 unid.	Pct	CLEAN Conf.	113,000	26,0000	2.938,00
29	Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, pct c/ 5 unid	Pct	EUROPA Con	36.000,000	0,3100	11.160,00
36	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm	Un	KOLPLAST C	225,000	1,5000	337,50
99	Avental descartável em TNT manga longa, gramatura 20g, pct c/ 10 unid	Pct	CLEAN Conf.	100,000	29,0000	2.900,00
100	Avental Descartável em TNT sem manga pct. c/ 10 unid.	Pct	CLEAN Conf.	37,000	26,0000	962,00
116	Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, pct c/ 5 unid	Pct	EUROPA Con	12.000,000	0,3100	3.720,00
120	Escova cervical estéril descartável	Un	KOLPLAST C	200,000	0,3100	62,00
123	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm	Un	KOLPLAST C	75,000	1,5000	112,50
158	Pinça cheron descartável não estéril	Un	KOLPLAST C	37,000	0,9500	35,15
165	Sonda uretral nº 6	Un	MARK MED C	375,000	0,4900	183,75



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 634 - SEGUNDA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/8
Processo Nº: 1/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
169	Tala aramada EVA tamanho GG	Un	RESGATE SP	25,000	11,6000	290,00
170	Tala aramada EVA tamanho M	Un	RESGATE SP	25,000	10,0000	250,00

Fornecedor: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação tamanho G modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 110mm / largura proximal 29mm / largura distal 32mm / comprimento total 170mm	Un	Kolplast Kolpl	225,000	1,0200	229,50
38	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho M modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 95mm / largura proximal 25mm / largura distal 28mm / comprimento total 156mm	Un	Kolplast Kolpl	450,000	0,8800	396,00

Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
162	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Un	SR SR	300,000	0,7000	210,00
163	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Un	SR SR	1.000,000	0,2300	230,00

Fornecedor: 9953 - KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	1.725,000	78,3800	135.205,50
54	Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	1.725,000	78,3800	135.205,50
55	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	1.725,000	78,3800	135.205,50
56	Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	900,000	78,3800	70.542,00
57	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	90,000	81,2000	7.308,00
58	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M caixa com 100 unid	Cx	DESCARPAC	90,000	81,2000	7.308,00
59	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	90,000	81,2000	7.308,00
60	Luva de vinil sem talco tamanho G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	38,000	74,5300	2.832,14
61	Luva de vinil sem talco tamanho M, cx com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	38,000	74,5300	2.832,14
62	Luva de vinil sem talco tamanho P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	38,000	74,5300	2.832,14
64	Máscara c/ elástico N-95	Un	KSN	750,000	2,1700	1.627,50
66	Máscara de proteção em acrílico reutilizável, com arco para fixação na cabeça, mediindo aprox. 30 X 20 cm (face shield total)	Un	VISUAL EPI	225,000	4,4900	1.010,25
70	Oxímetro de dedo adulto	Un	PULSE OXIM	23,000	83,5000	1.920,50
74	Sapatilha branca descartável, gramatura 20g, pacote c/ 100 unid	Pct	VISUAL EPI	150,000	14,9900	2.248,50
86	Termômetro digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea e de objetos, com tela LCD com luz de fundo, faixa de medição de temperatura corpórea aproximada: 32,0°C-43,0°C; faixa de medição de objetos aproximado: 0°C-100°C, alimentação por pilhas; memória de medição de no mínimo 30 dados	Un	INFRARED T	30,000	67,4500	2.023,50
140	Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	575,000	78,3800	45.068,50
141	Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	575,000	78,3800	45.068,50
142	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	575,000	78,3800	45.068,50
143	Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	300,000	78,3800	23.514,00
144	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	30,000	81,2000	2.436,00
145	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M caixa com 100 unid	Cx	DESCARPAC	30,000	81,2000	2.436,00
146	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	30,000	81,2000	2.436,00
147	Luva de vinil sem talco tamanho G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	12,000	74,5300	894,36
148	Luva de vinil sem talco tamanho M, cx com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	12,000	74,5300	894,36
149	Luva de vinil sem talco tamanho P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	12,000	74,5300	894,36
151	Máscara c/ elástico N-95	Un	KSN	250,000	2,1700	542,50

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTAPágina: 6/8
Processo Nº: 1/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 9953 - KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
153	Máscara de proteção em acrílico reutilizável, com arco para fixação na cabeça, mediando aprox. 30 X 20 cm (face shield total)	Un	VISUAL EPI	75,000	4,4900	336,75
157	Oxímetro de dedo adulto	Un	PULSE OXIM	7,000	83,5000	584,50
173	Termômetro digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea e de objetos, com tela LCD com luz de fundo, faixa de medição de temperatura corpórea aproximada: 32.0°C-43.0°C; faixa de medição de objetos aproximada: 0°C-100°C, alimentação por pilhas; memória de medição de no mínimo 30 dados	Un	INFRARED T	10,000	67,4500	674,50

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua em madeira descartável	Un	ESTILO	2.250,000	0,0300	67,50
3	Agulha descartável 20 X 5,5, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	5.250,000	0,1000	525,00
4	Agulha descartável 25 X 7, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	2.250,000	0,1000	225,00
5	Agulha descartável 25 X 8, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	750,000	0,1000	75,00
6	Agulha descartável 30 X 8, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	750,000	0,1000	75,00
18	Clamp umbilicar	Un	SR	38,000	0,6000	22,80
19	Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml (uso tópico, inalatório ou intranasal) frasco com tampa abre/fecha ou rosca	Fr	FARMAX	750,000	3,6800	2.760,00
21	Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr	Tb	CRISTALIA	450,000	20,0000	9.000,00
33	Escova cervical estéril descartável	Un	KOLPLAST	600,000	0,2900	174,00
35	Espátula de Ayres descartável tamanho único	Un	ESTILO	1.125,000	0,0600	67,50
40	Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m	RI	ADPELE	173,000	2,7200	470,56
41	Fixador citológico em spray 100 ml (spray para fixação celular)	Fr	KOLPOFIX	15,000	7,2000	108,00
47	Gel para ultrassom frasco de 1 litro	Fr	MULTIGEL	15,000	6,2000	93,00
69	Óleo de girassol frasco com 100 ml	Fr	NUTRIEX	600,000	3,8000	2.280,00
71	Pinça cheron descartável não estéril	Un	KOLPLAST	113,000	1,2000	135,60
75	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Un	SR	900,000	0,7700	693,00
76	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Un	SR	3.000,000	0,2700	810,00
77	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Un	SR	750,000	0,3000	225,00
80	Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr	Bisn	PRATI DONA	450,000	5,4000	2.430,00
83	Tala aramada EVA tamanho M	Un	RESGATE SP	75,000	9,2000	690,00

Fornecedor: 10380 - HOFFMANN & GOMES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - EAD + Plus) adulto. (Referência: Eletrodo CPR - Stat - padz)	Un	ZOLL	6,000	2.490,0000	14.940,00
31	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - AES + Plus) infantil. (Referência: Eletrodo Pedi - Padz II)	Un	ZOLL	6,000	2.162,5900	12.975,54
51	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (par)	Par	BECARE	188,000	1,8500	347,80
52	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (par)	Par	BECARE	188,000	1,8500	347,80
104	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada	Cj	RESGATE SP	3,000	18,9900	56,97
109	Colar cervical resgate adulto G, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	10,000	11,2000	112,00
110	Colar cervical resgate adulto M, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	12,000	11,2000	134,40
111	Colar cervical resgate adulto P, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	15,000	11,2000	168,00
112	Colar cervical resgate adulto PP, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	15,000	11,2000	168,00
113	Colar cervical resgate infantil, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	10,000	11,2000	112,00
114	Colar cervical resgate neonatal, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	5,000	11,2000	56,00
117	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - EAD + Plus) adulto. (Referência: Eletrodo CPR - Stat - padz)	Un	ZOLL	2,000	2.490,0000	4.980,00
118	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - AES + Plus) infantil. (Referência: Eletrodo Pedi - Padz II)	Un	ZOLL	2,000	2.162,5900	4.325,18
138	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (par)	Par	BECARE	62,000	1,8500	114,70
139	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (par)	Par	BECARE	62,000	1,8500	114,70



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 634 - SEGUNDA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/8
Processo Nº: 1/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 10380 - HOFFMANN & GOMES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
150	Manta aluminizada térmica	Un	RESGATE SP	12,000	3,9600	47,52
168	Tala aramada EVA tamanho G	Un	RESGATE SP	25,000	12,5000	312,50
171	Tala aramada EVA tamanho P	Un	RESGATE SP	25,000	7,7800	194,50
172	Tala aramada EVA tamanho PP	Un	RESGATE SP	25,000	6,3800	159,50
174	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	Pct	GRANDESC	50,000	16,1000	805,00

Fornecedor: 10409 - MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro	Lts	MedGran 500	150,000	3,5000	525,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO	Lts	MedGran 500	150,000	5,5000	825,00
42	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7 unid	Pct	Fox EG	600,000	7,7300	4.638,00
43	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid 44	Pct	Fox G	1.200,000	8,8000	10.560,00
	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8 unid 85	Pct	Fox M	600,000	8,8000	5.280,00
	Tala aramada EVA tamanho PP	Un	Marimar PP	75,000	5,8000	435,00
94	Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro	Lts	MedGran 500	50,000	3,5000	175,00
95	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO	Lts	MedGran 500	50,000	5,5000	275,00
129	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7 unid	Pct	Fox EG	200,000	7,7300	1.546,00
130	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid	Pct	Fox G	400,000	8,8000	3.520,00
131	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8 unid	Pct	Fox M	200,000	8,8000	1.760,00

Fornecedor: 10411 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m	Un	UNITEX	2.625,000	0,4000	1.050,00
11	Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m	Un	UNITEX	2.625,000	0,5700	1.496,25
39	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 80mm / largura proximal 22mm / largura distal 22mm / comprimento total 143mm	Un	kolplast	600,000	0,8200	492,00
67	Micro pore 25mm X 10 m	RI	missner	300,000	2,2700	681,00
97	Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m	Un	unitex	875,000	0,4000	350,00
98	Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m	Un	unitex	875,000	0,5700	498,75

Fornecedor: 10413 - UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
103	Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros	Un	BOX MED	30,000	10,3900	311,70

Fornecedor: 10425 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	Un	SNOP 50x50	188,000	9,17	921,20
50	Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	RI	SNOP 70x50	75,000	10,65	510,00
65	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	SNOP TRIPLA	1.125,000	18,0000	20.250,00
136	Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	Un	SNOP 50x50	62,000	9,17	
137	Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	RI	SNOP 70x50	25,000	10,65	
152	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	SNOP TRIPLA	375,000	18,0000	6.750,00

Fornecedor: 10429 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade. C.A. equivalente/similar 6136 / 9722 / 10346	Un	"LIBUS CA 35	225,000	4,0000	900,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 634 - SEGUNDA FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/8
Processo Nº: 1/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 10429 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
155	Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade. C.A. equivalente/similar 6136 / 9722 / 10346	Un	"LIBUS CA 35	75,000	4,0000	300,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: CVHX3AED1L